
SECRETARIA DA CASA CIVIL

CLEBER BENVENÚ
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

ANTONIO DA SILVA ALVES
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000082447

BOLETIM 056/2018

PORTARIA UNIFIN Nº 03/2018

O SECRETÁRIO CHEFE DACASACIVIL, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 544 de 21 de julho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo nominados, para, no exercício de 2018, ordenarem despesas do Gabinete do Governador, sujeitos à Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos, relativamente às despesas que deverão ocorrer à conta de recursos inscritos no vigente Orçamento do Estado – Lei 15.054 de 19/12/2017, U.Os. 08.01 e 08.41, conforme segue:

Projetos/Atividades: 5841, 5843, 5854, 6111, 6359, 6430

ANTONIO DA SILVA ALVES, Id. Func. 1217887/01, código 140589.

SÉRGIO CARDOSO DA SILVA, Id. Func. 853461/01, código 5639905.

Atividades: 2089, 6390

JOSÉ OTAVIANO MARTINS FONSECA Id. Func. 2677393/03, código 33620440.

TATIANA ALENCAR SILVA IVANOSKI, Id. Func. 3542718/01, código 30006406.

CLAUDIANA FIORENZA LOUREIRO, Id. Func. 2456095/01, código 30733650.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EUZÉBIO FERNANDO RUSCHEL
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Resoluções

Protocolo: 2018000082448

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Resolução nº 85, de 08 de dezembro de 2014, que estabelece regras e procedimentos para designações e alterações de exercício dos Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Considerando a implementação da Gestão por Competências no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 2º do artigo 6º da Resolução nº 85/2014, que passa a ter a seguinte redação, mantendo-se íntegro o restante de seu texto:

“§ 1º O requerimento apresentado vinculará o servidor pelo período de vigência do cadastro, salvo se desistir formalmente das opções indicadas.

§ 2º Somente poderá habilitar-se à alteração de designação de exercício o servidor que possuir no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo e no Órgão, não podendo ter alterada a sua designação novamente, a pedido, antes de transcorrido 1 (um) ano desta, exceto nos casos em que houver interesse da Administração e inexistir outro servidor apto no ‘Cadastro Geral de Designação de Exercício’, caso em que o pedido será recebido em caráter informativo.”

Art. 2º Alterar o artigo 7º, *caput*, da Resolução nº 85/2014, que passa a ter a seguinte redação, mantendo-se íntegro o

restante de seu texto:

“Art. 7º - A análise dos pedidos de alteração da designação de exercício deverá considerar, além de aspectos relacionados às competências técnicas e comportamentais e do juízo de conveniência e oportunidade da Administração, a antiguidade do servidor, respeitada a seguinte ordem:”

Art. 3º Revogar o *caput* do artigo 8º da Resolução nº 85/2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.**

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.**

Diversos

Protocolo: 2018000082449

BOLETIM Nº 049/2018

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer nº 16.718, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo ao Procurador do Estado ALFREDO CROSSETTI SIMON, Classe Final, identificação funcional nº 2372177/1, por 06 (seis) meses, a contar de 07-04-2018, sem prejuízo dos subsídios, nos termos dos artigos 98, inciso V, e 107 da Lei Complementar Estadual nº 11.742/02, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “d”, inciso V, alínea “a”, e inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 64/90 (PROA nº 18/1000-0002930-5).

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DEFINE, a contar de 09-04-2018, o exercício do Procurador do Estado MILTON TIEPPO, Classe Final, identificação funcional nº 2438739/1, na Procuradoria do Domínio Público Estadual.

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DEFINE, a contar de 16-04-2018, o exercício do Procurador do Estado RUBENS JONDRAL JUNIOR, Classe Final, identificação funcional nº 2665840/1, na Procuradoria Disciplinar e de Probidade Administrativa.

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.**

BOLETIM Nº 048/2018

Protocolo: 2018000082450

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Governador do Estado:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no expediente nº 9722-10.00/14-6, **torna sem efeito** o ato de nomeação de CARLOS HUMBERTO BÚRIGO FILHO 82º lugar, para o cargo de Analista Jurídico, Grau “A”, nível I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da manifestação de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

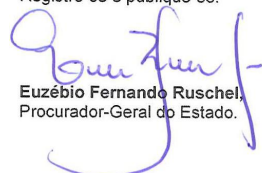
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** ROSANA MARIA MATZENBACHER para exercer, em estágio probatório, o cargo de Técnico Administrativo, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação em 13º lugar na classificação das pessoas com deficiência no Concurso Público homologado pelo Edital nº 12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia**, os abaixo relacionados, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

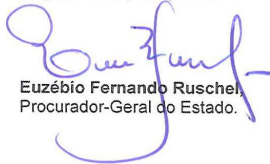
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA RAMOS SILVEIRA	84º
FELIPE GOMES MARQUES PEIXOTO	85º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no expediente nº 9722-10.00/14-6, **torna sem efeito** o ato de nomeação de ANA CAROLINA RAMOS SILVEIRA, 84º lugar, para o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

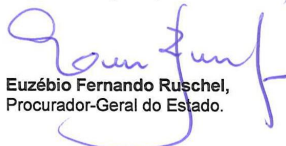
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** ESTEVÃO HENRIQUE ARENHART para exercer, em estágio probatório, o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação em 86º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** RODRIGO FREITAS DE ALMEIDA para exercer, em estágio probatório, o cargo de Técnico Administrativo, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação em 85º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

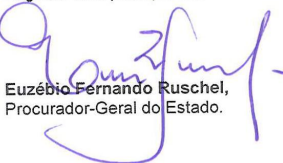
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** TIAGO BRUNO BRUCH para exercer, em estágio probatório, o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação em 87º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no expediente nº 9722-10.00/14-6, **torna sem efeito** o ato de nomeação de TIAGO BRUNO BRUCH, 87º lugar, para o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em razão da manifestação de desistência da vaga.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

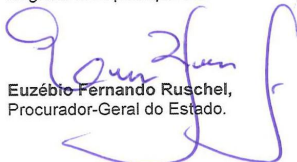
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no expediente administrativo nº 9722-10.00/14-6 e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e artigo 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** RENATA GABRIELA HECKLER DA FONTOURA para exercer, em estágio probatório, o cargo de Analista Jurídico, Grau "A", Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 14.668, de 31 de dezembro de 2014, em virtude de aprovação em 89º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,



José Ivo Sartori,
Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Registre-se e publique-se.



Euzébio Fernando Ruschel,
Procurador-Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Rua Sete de Setembro, 666 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2018000082451

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Processo Administrativo nº: 2397-3000/17-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos do tipo servidor de rede, com código FINAME/BNDES associado, novos, incluindo serviços de suporte, assistência técnica e garantia, visando à atualização e recomposição do parque de equipamentos de informática da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Os lotes, quantitativos e especificações da aquisição estão elencados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A contratação está